

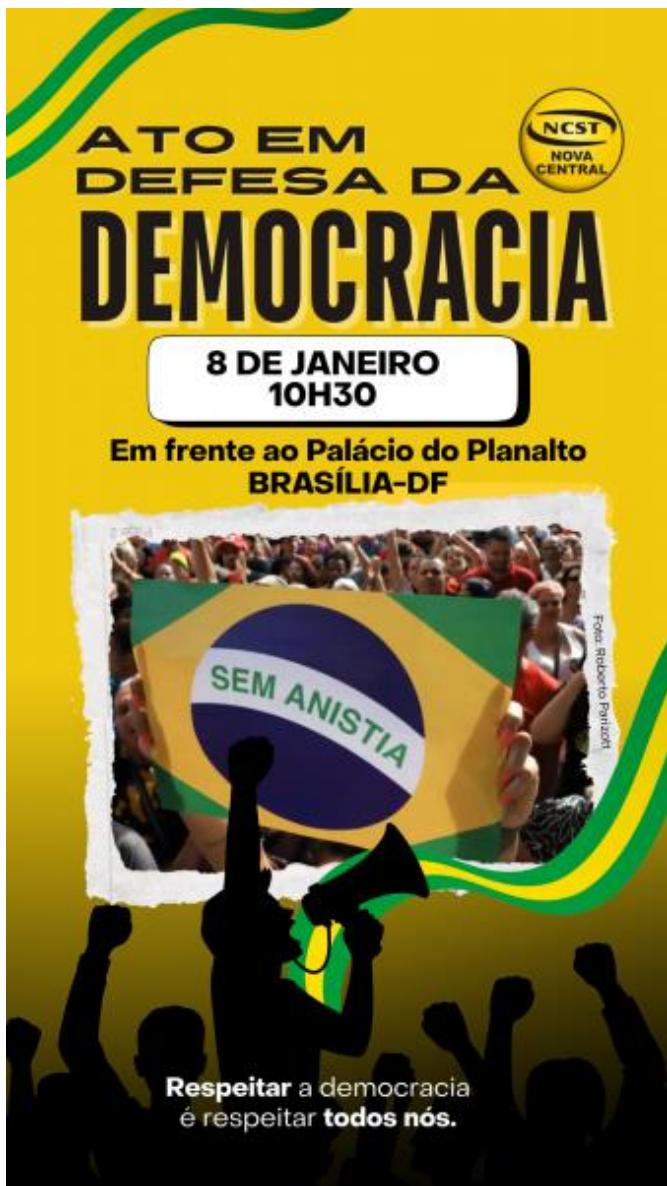


INFORMATIVO SINDICAL

www.cnti.org.br

MATERIAS VEICULADAS NA INTERNET

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2026

**Marinho: o fim da 6x1 é prioridade; é plenamente possível aprová-la em ano eleitoral**

Para o ministro, pauta é prioridade do governo, mas mobilização social será fundamental para aprovação



Brasília (DF), 07/05/2025 - A Comissão de Trabalho da Câmara durante audiência pública para ouvir o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho. Foto: Lula Marques/Agência Brasil

O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, disse nesta quarta-feira (7) que é plenamente possível aprovar o fim da escala 6x1 em ano eleitoral. Ele participa do programa Bom Dia, Ministro da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

Serviço | Ato em Defesa da Democracia

- Data: Quinta-feira, 8 de janeiro
- Local: Em frente ao Palácio do Planalto – Brasília (DF)
- Concentração: A partir das 8h
- Atividade simbólica: 12h
- Acesso e credenciamento: Em frente ao Ministério da Justiça
- Desembarque de ônibus e vans: Via José Sarney (acima da Alameda das Bandeiras)
- Orientações de segurança: Não é permitido portar mastros de bandeira, suportes de madeira ou garrafas

Fonte: NCST



INFORMATIVO SINDICAL

www.cnti.org.br

MATERIAS VEICULADAS NA INTERNET

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2026

"Se é possível no calendário do ano eleitoral você aprovar uma medida tão importante como essa e com forte impacto no mercado de trabalho e no ambiente do mercado de trabalho? Sim, isso é plenamente possível. Muita gente vê como uma contradição, eu vejo como uma possível oportunidade", afirmou.

Segundo ele, essa é uma prioridade do governo porque essa escala seria a mais cruel. Ele destacou, entretanto, que a mobilização social é fundamental para ajudar no convencimento dos congressistas e dos empresários.

"Eu chamo a atenção disso porque a efetiva participação da sociedade é um motor necessário, importante no processo de convencimento a cada deputado e deputada, a cada senador e senadora e ao empresariado também", disse.

E repetiu: "É plenamente possível fazer, é plenamente possível dizer a toda a atividade econômica do Brasil que é possível você acabar com a seis por um, mantendo as necessidades econômicas do país."

Fonte: Estadão Conteúdo

Salário mínimo cresce o dobro do INPC

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



A luta dos brasileiros pra aumentar o salário mínimo é incessante. Nos anos 50, João Goulart era ministro do Trabalho de Getúlio Vargas e dobrou o valor do mínimo. Militares reacionários, manipulados por

empresários mais reacionários ainda, exigiram a cabeça de Jango. Getúlio não conseguiu manter seu ministro, mas manteve o valor dobrado do salário mínimo.

Todo final de ano o Dieese divulga o novo valor do salário mínimo anunciado pelo governo, que, desde o dia 1º de janeiro, está valendo R\$ 1.621,00. A política de valorização do Mínimo foi conquistada pelo movimento sindical já no segundo ano do governo Lula; subiu em seus dois governos; manteve a elevação nos governos Dilma; mas foi golpeado por Temer e Bolsonaro.

Nos governos Temer e Bolsonaro, o salário mínimo foi arrochado. Num dos anos Bolsonaro, ficou 1,31% abaixo do INPC. Nos três anos do Lula 3, os ganhos reais do salário mínimo foram de 5,64%; 2,62% e 2,49%. Os aumentos nos governos Lula-Dilma-Lula representam o dobro do INPC.

Hoje, informa o Dieese, o salário mínimo de R\$ 1.621,00 remunera 61,9 milhões de brasileiros – na ativa, aposentados, pensionistas e beneficiários em geral da Previdência Social. Ou seja, é uma alavanca no poder de compra dos brasileiros mais pobres e fortalece o mercado interno.

FHC – O governo Fernando Henrique foi padrasto em relação ao salário mínimo. Seu nível caiu tanto que chegou a 50 dólares. Atualmente, o Mínimo equivale a 302 dólares. A luta sindical, na época, era pra que chegasse a pelo menos 100 dólares.

Maior acordo – O consultor sindical João Guilherme Vargas Neto, profundo conhecedor das políticas salariais nacionais e dos principais países do mundo, sentencia: "A negociação pelo aumento do salário mínimo brasileiro resulta no maior acordo coletivo do mundo".

6,79% – O reajuste do mínimo foi de 6,79%. O novo valor é definido conforme a Lei 14.663, de agosto de 2023, que estabelece a política permanente de valorização do mínimo, conforme os limites fiscais definidos pela Lei Complementar 200/2023.

Critérios – Conforme o Artigo 3º da Lei 14.663/2023, o reajuste anual do mínimo, a partir de 2024, considera dois componentes: 1) A variação do INPC acumulado nos 12 meses findos em novembro do ano anterior; 2) O crescimento real do PIB apurado pelo IBGE referente a dois anos antes.

2026 – Para cálculo do reajuste de 2026, foi considerada a variação do INPC entre dezembro de 2024 e novembro de 2025 de 4,18%. O crescimento real do PIB de 2024 foi de 3,4%. No entanto, pela Lei Complementar 200/2023, do novo regime fiscal, o crescimento real das despesas primárias da União está limitado ao teto de 2,5% ao ano.

Assim, o reajuste total do salário mínimo resulta da correção de 4,18% referentes à inflação e da aplicação posterior de 2,5% de aumento real, alcançando 6,79%. Graças a isso, o salário mínimo cresce R\$ 103,00, chegando ao valor de R\$ 1.621,00.

Aporte – O novo salário mínimo dos 61,9 milhões de brasileiros garante mais R\$ 81,7 bilhões ao bolso dos brasileiros.

Pisos – O movimento sindical considera que a elevação do salário mínimo ajuda a aumentar também o valor dos Pisos Salariais de muitas categorias profissionais.

Fonte: Agência Sindical



Brasília-DF, 08 de janeiro de 2026

Aposentados têm até 14 de fevereiro para pedir ressarcimento ao INSS

Prazo para devolução de descontos indevidos foi prorrogado em novembro



© Antonio Cruz/Agência Brasil

Os aposentados e pensionistas que tiveram descontos indevidos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) têm até 14 de fevereiro para pedir o ressarcimento, anunciou o presidente do instituto, Gilberto Waller. Em entrevista ao programa a Voz do Brasil, ele fez um balanço atualizado sobre os pedidos.

De acordo com presidente Waller, cerca de 6,2 milhões de beneficiários contestaram descontos indevidos do INSS, dos quais 4,1 milhões de beneficiários já foram resarcidos, em valores que somam R\$ 2,8 bilhões. O governo estima, no entanto, que ainda existam 3 milhões de aposentados e pensionistas aptos a solicitar a devolução.

O prazo original se encerraria em 14 de novembro. No entanto, o Ministério da Previdência Social decidiu ampliar o período para garantir que todos os afetados possam registrar seus pedidos.

O esquema de descontos indevidos foi revelado pela Operação Sem Desconto, deflagrada pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União (CGU), que identificou fraudes em Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) firmados entre o INSS e entidades associativas. As investigações levaram ao afastamento de parte da cúpula do instituto em abril.

Na entrevista, Gilberto Waller ressaltou o esforço coordenado de órgãos federais para ressarcir as vítimas dos descontos não autorizados. O presidente do INSS também destacou a união entre o instituto, a Advocacia-Geral da União (AGU), a CGU e a Polícia Federal para rastrear os recursos desviados e entrar com ações na Justiça para recuperar o dinheiro.

Como pedir a devolução

Os beneficiários podem abrir pedidos de ressarcimento pelos canais oficiais do INSS:

- **Aplicativo ou site Meu INSS**, com login no Portal Gov.br;
- **Telefone 135**, com atendimento gratuito de segunda a sábado, das 7h às 22h;
- **Agências dos Correios**, que oferecem suporte gratuito em mais de 5 mil unidades.

Fonte: Agência Brasil

Lula sanciona lei que proíbe descontos automáticos no INSS

Texto prevê ressarcimento a vítimas e reforça regras para empréstimos consignados.



Medida busca coibir fraudes e proteger aposentados e pensionistas.
Marcelo Camargo/Agência Brasil

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou uma nova lei que impede a realização de descontos automáticos em aposentadorias e pensões pagas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ainda que haja autorização prévia do beneficiário. A sanção ocorreu com vetos e foi oficializada por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU) nesta quarta-feira (4).

A legislação também determina a adoção de mecanismos de busca ativa para localizar segurados prejudicados por cobranças irregulares, além de garantir o ressarcimento dos valores descontados de forma indevida. Com a mudança, foi revogado um dispositivo da Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social que permitia abatimentos destinados a associações, sindicatos e entidades representativas de aposentados e pensionistas, desde que autorizados.

Para identificar possíveis vítimas de fraudes ou práticas abusivas, o INSS poderá considerar auditorias conduzidas por órgãos públicos, bem como reclamações administrativas, denúncias, ações judiciais e pedidos formais de exclusão de descontos. A nova regra busca ampliar os instrumentos de



INFORMATIVO SINDICAL

www.cnti.org.br

MATERIAS VEICULADAS NA INTERNET

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2026

fiscalização e resposta a irregularidades no sistema previdenciário.

Nos casos em que for constatado desconto indevido, a responsabilidade inicial pela devolução dos valores será da associação ou instituição financeira envolvida, que deverá restituir integralmente o beneficiário no prazo de até 30 dias. Caso isso não ocorra, o INSS ficará encarregado de ressarcir o segurado e, posteriormente, buscar o reembolso na Justiça junto à entidade ou ao banco responsável.

O texto legal também altera as regras para a contratação de empréstimos consignados. A partir de agora, esse tipo de operação só poderá ser formalizado mediante autenticação biométrica ou assinatura eletrônica qualificada, ficando vedada a contratação por telefone. Após a liberação do crédito, o benefício previdenciário será automaticamente bloqueado para novas operações, exigindo um procedimento específico para eventual desbloqueio.

As mudanças legislativas ocorrem em meio às investigações da operação Sem Desconto, deflagrada em abril de 2025 pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União. A apuração envolve um esquema de descontos irregulares aplicados a aposentadorias e pensões do INSS, com prejuízo estimado em R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024.

[Leia a íntegra da sanção presidencial.](#)

Fonte: Congresso em Foco

Sindicato não pode impor à Justiça dever fiscalizatório, diz TRT-2

TST



Para o TRT-2, sindicato utilizou processo para fiscalização de empresa, o que é inadequado

A 17ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) extinguiu, sem análise do mérito, uma ação ajuizada por sindicato que buscava obrigar uma empresa a comprovar o cumprimento de cláusulas de convenção coletiva.

Para os julgadores, o processo foi usado de forma

inadequada, com caráter meramente fiscalizatório e sem apresentação de indícios concretos de irregularidades.

A decisão foi provocada por recurso ordinário interposto por uma indústria do setor plástico contra sentença de primeira instância que havia acolhido parcialmente os pedidos do sindicato.

Na ação, a entidade alegava descumprimento de cláusulas relacionadas a reajustes salariais, participação nos lucros, benefícios e contribuições previstas em norma coletiva. No entanto, a instituição limitou-se a juntar a convenção coletiva aos autos e a requerer que a empresa apresentasse documentos para demonstrar o cumprimento das obrigações.

Finalidade equivocada

Ao analisar o caso, o relator, desembargador Álvaro Alves Noga, concluiu pela ausência de interesse de agir. Segundo ele, a Justiça do Trabalho não pode ser ação apenas para fins de fiscalização.

“O sindicato autor trouxe aos autos tão somente a norma coletiva, sem apresentar sequer um princípio de prova de que as cláusulas apontadas deixaram de ser cumpridas. Os pedidos não visam, primordialmente, o cumprimento das obrigações, mas a fiscalização da reclamada”, disse.

Para o magistrado, a ausência de fatos concretos e a formulação de pedidos genéricos afastam a necessidade de prestação jurisdicional, o que leva à extinção do processo com base no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Com a decisão, a ação foi extinta sem resolução do mérito, e o sindicato foi condenado ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios fixados em 5% do valor da causa.

O advogado Alexandre Almendros, sócio do ABN Advogados e responsável por defender a empresa envolvida na causa, diz que esse tipo de ação tem sido usado de forma recorrente por sindicatos como instrumento de fiscalização, o que não encontra respaldo legal.

“Trata-se de ação proposta com finalidade fiscalizatória, em que o sindicato pede que a empresa comprove o cumprimento de cláusulas da convenção coletiva. Ocorre que o sindicato não tem poder de polícia nem atribuição fiscalizatória. Quem exerce esse papel é o Ministério Público do Trabalho”, diz o advogado.

[Clique aqui](#) para ler a decisão

Processo 1002202-21.2024.5.02.0321

Fonte: Consultor Jurídico